

Pedido de Esclarecimentos nº 4
Pregão Eletrônico nº 90001/2025

01. Aceita taxa de agenciamento (zero)?

Há vedação expressa às taxas negativas, inferiores a R\$ 0,00 (item 5.8.1.). Porém, não há vedação para utilização de taxa no valor de R\$ 0,00.

02. Aceita taxa negativa (desconto sobre valor da tarifa)?

Não constam documentos da fase preparatória a indicação de que a aplicação de taxa negativa de agenciamento seja uma prática comum para o objeto. A utilização de taxa negativa implicaria em descontos sobre o valor das passagens emitidas, o que se revestiria de potencial inexequibilidade. Acerca do assunto, dispõe o edital em seus subitem 5.8.1.:

5.8.1. Ao ofertar os lances, o licitante deverá se atentar às regras de preenchimento da proposta (anexo IV), sendo **vedada a utilização de valor de agenciamento negativo** para fins de formação do preço.

Ademais, no anexo IV do instrumento convocatório (Modelo de proposta), consta expresso que, na composição do preço, “**Não será admitido valor de agenciamento negativo/inferior a R\$ 0,00**”, corroborando com a nítida vedação à utilização de taxa negativa para fins de formação da proposta.

03. Para fins de cadastro no portal serão aceitas quantas casas decimais? duas (0,01) ou (0,0001)

O sistema permite lances enviados com até quatro casas decimais, cabendo ao licitante a definição das próprias estratégias com base em sua análise do edital e anexos.

NO SISTEMA!

04. Caso tenhamos a intenção de oferecer a taxa zerada (ou seja não cobrar pelo serviço de agenciamento) qual o “VALOR” que devemos cadastrar no “PORTAL”?

O menor valor admitido em edital com base no valor estimado corresponde a R\$ 669.648,60. Dividindo-se pelo quantitativo para fins de alcance do menor valor unitário, o valor alcançado será uma dízima. Considerando que o sistema somente admite até 4 casas decimais, o licitante poderá inserir o menor valor possível, desde que ao multiplicar por 687 unidades, o valor total não seja menor que o estimativo total de R\$ 669.648,60.

Portanto, todos os participantes se encontram em condição de igualdade, sendo aceitáveis todas as propostas que tenham como valor unitário mínimo o total de R\$ 974,7433. Abaixo desse valor, tornar-se-á incompatível com o edital, considerando a admissibilidade do sistema de somente quatro casas decimais.

Para fins de preenchimento de proposta (anexo IV), poderá o licitante incluir no campo de valor de agenciamento o valor de R\$ 0,00 (posto que o valor alcançado mediante lances de valor unitário de R\$ 974,7433 tenderá a zero).

“Obs: os valores apresentados como total sem taxa de agenciamento, ao serem divididos pelo quantitativo de passagens estimadas “687” torna-se um valor acima de 04 casas decimais, dessa forma como poderíamos ofertar no portal o valor com taxa de agenciamento zero?”

Todos os participantes se encontram em condição de igualdade, sendo aceitáveis todas as propostas que tenham como valor unitário mínimo o total de R\$ 974,7433. Abaixo desse valor, tornar-se-á incompatível com o edital, considerando a admissibilidade do sistema de somente quatro casas decimais.

Para fins de preenchimento de proposta (Anexo IV), poderá o licitante incluir no campo de valor de agenciamento o valor de R\$ 0,00 (posto que o valor alcançado mediante lances de valor unitário de R\$ 974,7433 tenderá a zero).

Chamamos a atenção para o fato de que é possível que várias empresas se encontrem empatadas após a etapa de lances no sistema, quando consideradas as disposições do item 5.20 e seguintes do edital.

05. Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado “NO PORTAL”?

Será aceita taxa zero.

De fato, o menor valor admitido em edital com base no valor estimado corresponde a R\$ 669.648,60. Dividindo-se pelo quantitativo para fins de alcance do menor valor unitário, o valor alcançado será uma dízima. Considerando que o sistema somente admite até 4 casas decimais, o licitante poderá inserir o menor valor possível, desde que ao multiplicar por 687 unidades, o valor total não seja menor que o estimativo total de R\$ 669.648,60.

Portanto, todos os participantes se encontram em condição de igualdade, sendo aceitáveis todas as propostas que tenham como valor unitário mínimo o total de R\$ 974,7433. Abaixo desse valor, tornar-se-á incompatível com o edital, considerando a admissibilidade do sistema de somente quatro casas decimais.

Para fins de preenchimento de proposta (anexo IV), poderá o licitante incluir no campo de valor de agenciamento o valor de R\$ 0,00 (posto que o valor alcançado mediante lances de valor unitário de R\$ 974,7433 tenderá a zero).

06. Exige posto de atendimento físico? ou as emissões dos bilhetes serão somente online

Não consta no Edital e seus anexos a exigência de posto de atendimento físico. Acerca do atendimento, destacamos as disposições dos itens 5.1.13 a 5.1.15. do Anexo I - Termo de Referência:

Central de Atendimento e Plantão:

5.1.13. A CONTRATADA deverá manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento e contato do plantão, por mensagem (inclusive WhatsApp), e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

5.1.14. Para receber as solicitações por e-mail ou telefone a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico e o número de telefone ou WhatsApp para troca de mensagens e telefone, os quais deverão ser informados à CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato.

5.1.15. As solicitações encaminhadas à CONTRATADA, por e-mail, WhatsApp ou por telefone, deverão conter as mesmas informações previstas no pedido de cotação e outras necessárias para atendimento da demanda.